



Prefeitura Municipal de Dumont

— ESTADO DE SÃO PAULO —

LEI Nº 407

de 12 de agosto de 1974.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
DE Cr.\$ 4.000,00 (QUATRO MIL CRUZEIROS).

O Doutor EDUARDO LUIZ LORENZATO, Prefeito Municipal de Dumont, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou/ e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º:- Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de um crédito no valor de Cr.\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros), suplementar a seguinte do tação do orçamento vigente:-

11 - Serviços de Agua e Esgôtos

3.0.0.0-91 - Despesas Correntes


3.1.0.0-91 - Despesas de Custeio

3.1.3.0-91 - Serviços de TerceirosCr.\$ 4.000,00=

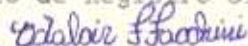
ARTIGO 2º:- O valor do presente crédito, será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação, previsto para o corrente exercício.

ARTIGO 3º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga/das as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT
aos 12 de agosto de 1974.


Dr. Eduardo Luiz Lorenzato
=PREFEITO MUNICIPAL=

Publicada e registrada na Secretaria desta Prefeitura Municipal na data supra, afixada no lugar de costume e encaminhada ao Cartório de Registro Civil e Anexos.



Edalcir Finatto Facchini

=Respondendo p/ Chefia da Secretaria=